



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 5659/2025**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO  
ANO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso  
de suas atribuições legais,

*Considerando* o feriado nacional do dia 18 de abril deste ano  
consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica divulgado e declarado ponto facultativo no dia 17 de  
abril de 2025, quinta-feira, para fins de cumprimento da Administração Municipal,  
nos termos deste Decreto, ressalvados os serviços e as atividades considerados  
essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 11 de abril de 2025.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /